



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 29/10 a 29/11/07


RESPONSÁVEL

LEI nº. 1.134 /2007

"DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA
VEREADOR ALCIDES DO CARMO
BARBOSA – "Sr. CIRDO"".

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

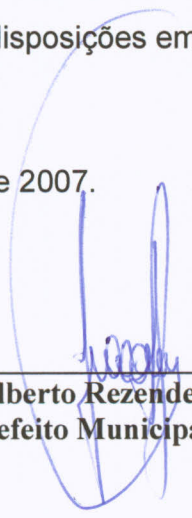
Art. 1º – Fica denominado VEREADOR ALCIDES DO CARMO BARBOSA, "Sr. CIRDO", a rua que inicia na Praça Sagrado Coração de Jesus e termina com o fim do calçamento, próximo a residência da Dona Rosa, indo no sentido do Bairro Taperas, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

ESTIVA, 24 de outubro de 2007.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal